

Guarda Municipal de Maricá realizou mais de 1.500 visitas a unidades escolares neste ano

Os agentes da Ronda Escolar atuam com ações de segurança, auxílio a professores e diretores e na orientação de alunos



O Grupamento de Ronda Escolar da Guarda Municipal de Maricá realizou 1.581 visitas a unidades escolares, até 26 de setembro deste ano, para realização de ações preventivas de segurança, auxílio a professores, palestras educativas, entre outras atividades. A instituição é vinculada à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional (Seop).

Criado em 2003, o grupamento conta com 13 agentes divididos em três grupos que atuam de forma intercalada em duas rotas: Centro X Jacaré e Centro X Itaipuaçu, totalizando 76 escolas; 65 municipais, dez estaduais e uma federal. A unidade conta com duas viaturas.

“Nós visitamos às escolas para fazer um papel tanto pedagógico quanto de segurança pública. Auxiliamos as diretoras em ocorrências e orientamos os

alunos sobre a importância de obedecer às instruções dadas por professores e diretores. Esse contato é essencial para o desenvolvimento das crianças e adolescentes, pela proximidade com a Guarda Municipal, que é um órgão que representa a Prefeitura. Nós somos a Prefeitura dentro do colégio”, explica o guarda municipal, Rafael Martins, que é integrante da Ronda Escolar.

Trabalho reconhecido dentro e fora da escola

Para Deise Brito, diretora da Casa da Criança de Inoã, esse trabalho é muito importante. “As pessoas têm a noção de guarda municipal no trânsito, mas são várias repartições. A Ronda Escolar tem sido muito útil porque com a vinda deles, acabaram os casos de furtos de celulares por aqui”, disse a diretora.

Mãe de aluno e moradora de Inoã,



Renata Santos concorda com a diretora. “A presença deles traz segurança e isso é primordial. Segurança para os pais e responsáveis, para moradores e para as pessoas que trabalham na escola. Isso é muito importante”, afirmou.

A diretora adjunta da Escola Municipalizada de Inoã, Antônia Rocha, destaca o apoio que os profissionais oferecem em situações delicadas ou de conflito. “A intermediação da Ronda Escolar para resolução de conflitos é muito importante. Os guardas ajudam demais dando segurança aos profissionais”, avalia.

Referência para os alunos

A importância do serviço realizado pela Guarda Municipal nas escolas reflete na opinião dos alunos, que aprendem sobre diversos assuntos com as visitas e as palestras feitas pelos agentes. “Eles

ensinam várias coisas para a gente sobre não brigar e bullies”, conta Pietro Ruan, 9 anos. “Os guardas falam que é pra respeitar os outros e ficar bem, e que não é para brigar com o colega”, completa Rian Santos, 8 anos.

Os agentes que atuam no grupamento também ressaltam que, muitas vezes, a atuação nas escolas faz com que se tornem verdadeiros amigos dos alunos. “Os pequenos adoram receber a gente. Alguns pedem autógrafa, outros pedem abraço, falam que tem o sonho de ser guarda, de ser policial. Mas na maioria das vezes, eles encontram na gente uma referência e querem conversar mesmo. Já aconteceu de eu estar no banheiro e uma menina vir pedir conselhos sobre a vida e contar o que está acontecendo”, lembra a guarda municipal Dafne Soares, que também integra o grupamento. Fotos: Clarildo Menezes

Prefeitura de Maricá cria código de ética e integridade para agentes públicos

Documento estabelece regras de conduta e fortalece políticas de transparência

A Prefeitura de Maricá, por meio da Controladoria Geral do Município, iniciou nesta terça-feira (27/09) uma série de palestras para capacitar servidores sobre o novo Código de Ética e Integridade do Agente Público do Poder Executivo. O código foi criado com objetivo de estabelecer padrões de conduta para servidores e colaboradores, ampliar a consciência do agente público sobre a necessidade de pautar o trabalho com princípios éticos, contribuir para o fortalecimento das políticas de transparência, governança, integridade e também trazer mais segurança institucional e jurídica nas ações feitas pelos agentes.

Os servidores da Secretaria de Urbanismo foram os primeiros a receber a capacitação realizada no auditório da Escola de Administração Municipal (EMAR), no Centro. Durante o encontro, foram debatidos diversos pontos do código, como situações de conflitos de interesse, tratamento de informações, oferta de brindes, presentes, entre outros. A implantação do código, que é parte do Programa Nacional de Transparência Pública, acontece no mês em que é comemorado o Dia Internacional do Acesso à Informação, cuja data é 28 de setembro.

O Código de Ética, elaborado pela Coor-

denadoria Geral de Transparência, foi instituído pelo decreto nº 897 de 9 de setembro e publicado três dias depois no Jornal Oficial de Maricá (JOM). Maricá é o quarto município do estado a ter um documento com este perfil.

De acordo com a coordenadora Daiane Cardoso, será montado um plano de capacitação para contemplar todas as secretarias e órgãos municipais. Cada um deles terá até 90 dias para nomear sua própria comissão de ética. Segundo ela, outro destaque importante que consta do código são as partes que versam sobre preconceitos e assédios moral e sexual.

“Este documento normatiza a conduta do servidor e tem o poder de coibir atos de desrespeito e de corrupção dentro do serviço público. Queremos que Maricá se torne um modelo de transparência a partir de agora”, projetou a coordenadora.

O subsecretário de Urbanismo, Bruno Marins, endossa a fala de Daiane ao afirmar que, o que antes era subjetivo da conduta dos agentes públicos fica, agora, institucionalizado. “Faltava um documento como este para todos os órgãos municipais falarem a mesma língua e entender qual é o caminho correto a seguir, como um norte para o servidor”, avaliou Bruno.

Sumário

Conteúdo

LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	11
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DO GABINETE INSTITUCIONAL	12
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FAZENDA	12
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE	12
SECRETARIA DE SAÚDE	12
SECRETARIA DE TRANSPORTE	12
SECRETARIA DE TURISMO	14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	14
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	15
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	18
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	18
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	19
OUTROS	20

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.204, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, O "DIA DO ADMINISTRADOR.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maricá/RJ, o "Dia do Administrador", a ser comemorado anualmente no dia 09 de setembro.

Art. 2º As solenidades comemorativas ao Dia do Administrador serão elaboradas com o apoio do Poder Executivo e do Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro (CRA-RJ).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 27 de setembro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.205, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS COLETORES DE LIXO GARI E O PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA CIDADE LIMPA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 16 de maio como o Dia Municipal do Gari, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.

Art. 2º A data comemorativa instituída por esta Lei integrará o calendário oficial de eventos do município de Maricá.

Art. 3º A conscientização e mobilização da população serão promovidas de forma gratuita pelo poder público ou pelas entidades da sociedade civil com o intuito de conscientizar, através de:

I – palestra de conscientização da população sobre a importância do profissional no seu cotidiano;

II – informar sobre a importância de uma cidade limpa, utilizar corretamente os sistemas de deposição, coleta e reciclagem do lixo, evitando sua deposição de forma inadequada nas vias e demais locais públicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 27 de setembro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.206, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ O DIA DA GRATIDÃO E RECONHECIMENTO À LUTA DE TODOS OS PROFISSIONAIS QUE TRABALHARAM NA LINHA DE FRENTE NO COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Dia da Gratidão e Reconhecimento à luta de todos os profissionais que trabalharam na linha de frente no combate à pandemia da Covid-19, a ser celebrado anualmente no dia 15 de março de cada ano.

Parágrafo único. O dia instituído no caput deste artigo fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Maricá.

Art. 2º Durante o dia da Gratidão e Reconhecimento à luta de todos os profissionais que trabalharam na linha de frente no combate à pandemia da Covid-19, poderão ser realizadas homenagens, pela Câmara Municipal, pela Prefeitura, pelas empresas, pelas Organizações Sociais e pelos cidadãos para demonstrar gratidão e reconhecimento a todas as pessoas que trabalharam na linha de frente contra a Covid-19 no município de Maricá.

Art. 3º Fica instituída a Máscara Cirúrgica Branca como um símbolo de homenagem aos profissionais da linha de frente no combate à pandemia da Covid-19.

Parágrafo único. Nesta data, será considerada uma forma de gratidão e reconhecimento a utilização da máscara cirúrgica branca, ou uma alusão a ela, seja em forma de pins ou bôtons, ícones nas mídias sociais, ou qualquer outra forma que remeta à lembrança dos profissionais que atuaram na linha de frente contra a Covid-19.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 27 de setembro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.207, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

FICA DENOMINADA COMO RUA JOÃO DEL REI, A ATUAL RUA 120, CEP: 24.921-744, NO BAIRRO DE CORDEIRINHO – 2º DISTRITO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua João Del Rei, a atual Rua 120, Cep: 24.921-744, no Bairro de Cordeirinho – 2º Distrito de Maricá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 28 de setembro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Portaria N.º 2344 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA A PORTARIA Nº 1878, DE 10 DE AGOSTO DE 2022, QUE DESIGNA SERVIDORES GUARDAS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 1878, de 10 de agosto de 2022, publicada no JOM nº 1345, que designou a nomeação dos servidores Guardas Municipais para compor a Comissão de Avaliação em Estágio Probatório, RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR da Comissão de Avaliação em Estágio Probatório os servidores RODRIGO NORBERTO ESCOCARD CABRAL, matrícula 5275; CARLA DOS REIS CORREA PORTELLA, matrícula 5235 e KLEBER CARDOSO DIAS, matrícula 7719.

Art. 2º DESIGNAR para a Comissão de Avaliação em Estágio Probatório os servidores ANDRÉ DE OLIVEIRA SIMAS, matrícula 7720; DANIEL SANTOS FONTES, matrícula 7723 e SANDRO LEONARDO REIS DA SILVA, matrícula 7733.

Em razão da alteração trazida no artigo 2º desta Portaria, a Comissão de Avaliação em Estágio Probatório no Âmbito da Guarda Municipal passa a ser composta conforme abaixo:

ANDRÉ DE OLIVEIRA SIMAS – matrícula 7720;

DANIEL SANTOS FONTES – matrícula 7723;

SANDRO LEONARDO REIS DA SILVA – matrícula 7733.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias, gerando seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 27 de setembro de 2022.

Publique-se!

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito do Município de Maricá



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 894, de 01/09/2022.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 58.850.305,00 (CINQUENTA E OITO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL E TREZENTOS E CINCO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.082, de 29 de novembro de 2021, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022;

•DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 58.850.305,00 (CINQUENTA E OITO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL E TREZENTOS E CINCO REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
5 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	2.122.0.1	DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIAS	3.1.9.0.91	0100	15318	R\$ 350.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	0206	18565	R\$ 60.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	3.3.9.0.40	0207	18840	R\$ 520.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.126.68.2297	PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL	3.3.5.0.39	0236	18375	R\$ 1.144.941,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.35	0100	18698	R\$ 140.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	15.451.68.1306	PENÍNSULA DO SAMBA E UTOPIAS	4.4.9.0.51	0206	18371	R\$ 288.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	15.451.68.1306	PENÍNSULA DO SAMBA E UTOPIAS	3.3.9.0.39	0206	18368	R\$ 50.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.1184	PROJETOS, ESTUDOS E PESQUISAS	4.5.9.0.84	0206	18837	R\$ 3.650.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.1184	PROJETOS, ESTUDOS E PESQUISAS	3.3.9.0.39	0206	18364	R\$ 9.348.583,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	23.695.68.1290	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	3.3.5.0.39	0206	18366	R\$ 2.500.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.1280	INVESTIMENTO EM SOCIEDADES	4.5.9.0.65	0236	17148	R\$ 980.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.782.68.2320	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CODEMAR - ROTATIVO	3.3.9.0.39	0236	18377	R\$ 1.384.679,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.68.1055	AMPLIAÇÃO E OPER DE TERM AEROPORTUÁRIO	4.4.9.0.51	0236	18362	R\$ 198.400,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	0206	16686	R\$ 1.440.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.1184	PROJETOS, ESTUDOS E PESQUISAS	3.3.9.0.35	0206	17317	R\$ 1.632.830,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	1 - PLANO PREVIDENCIÁRIO	9.272.63.2311	PAGAMENTO DE INATIVOS, PENS E OUTR DO PP	3.1.9.0.03	0301	18566	R\$ 225.000,00
52 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2416	MAN. E OPER. DE AÇÕES DE GOVERNO	3.3.9.0.39	0206	17757	R\$ 637.085,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.73.2428	CONSTRUÇÃO, AMPL, OPERAÇ. MAN. DOS SIST ESGOT. SANIT	3.3.9.0.39	0236	18843	R\$ 4.000.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.1.47	0100	18673	R\$ 5.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.131.84.2421	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA SOMAR	3.3.9.0.39	0236	18461	R\$ 858.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	3.3.9.1.39	0100	18841	R\$ 2.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.30	0206	16584	R\$ 6.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.30	0100	18749	R\$ 6.000.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.1.93	0100	18802	R\$ 15.999,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.6	CONT PROG FORM PATRIM SERV PÚBL - PASEP	3.3.9.0.47	0100	12176	R\$ 1.823.770,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.126.38.2156	MODERN E MANUTENÇÃO DO PARQUE TECNOL	4.4.9.0.40	0206	17229	R\$ 275.764,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2353	MANUT E OPERAC DAS ATIV DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	4.5.9.0.61	0206	18842	R\$ 3.415.620,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.126.38.2156	MODERN E MANUTENÇÃO DO PARQUE TECNOL	3.3.9.0.40	0206	17047	R\$ 544.934,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.126.38.2156	MODERN E MANUTENÇÃO DO PARQUE TECNOL	4.4.9.0.52	0206	15821	R\$ 59.700,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2412	ESTR. MUN. DE CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO	3.3.9.0.39	0206	17708	R\$ 4.500.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19.573.78.2414	FOM POL QUA ENS PES AMB CTIE	3.3.9.0.39	0236	18400	R\$ 6.800.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 58.850.305,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.082, de 29 de novembro de 2021, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
5 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	2.122.0.1	DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIAS	3.3.9.0.91	0100	16823	R\$ 350.000,00
5 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.31.2527	VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	3.3.9.0.46	0100	18284	R\$ 140.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	0206	3070	R\$ 4.500.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	0206	16381	R\$ 60.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	0207	18169	R\$ 520.000,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1073	CENTRO CULTURAL HENFIL	3.3.5.0.85	0236	18263	R\$ 1.000.000,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1074	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	3.3.9.0.39	0236	18264	R\$ 1.000.000,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1298	FESTIVAIS	3.3.9.0.39	0100	18266	R\$ 1.823.770,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.66.2333	IMPLANT E MANUT DOS TERMINAIS E ABRIGOS	3.3.9.0.39	0236	18358	R\$ 2.000.000,00
25 – SECRETARIA DE TRABALHO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	11.333.24.2063	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE JOVENS E ADU	3.3.9.0.39	0236	16929	R\$ 1.000.000,00
30 – OUVIDORIA MUNICIPAL	1 - GABINETE DO OUVIDOR	4.122.1.2336	ALÔ OUVIDORIA	3.3.5.0.85	0236	18149	R\$ 800.000,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.46.1158	PROTEÇÃO, CONSERV, PRESERV E RECUP AMB	3.3.5.0.35	0206	18312	R\$ 2.500.000,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.543.45.2214	URBAN DE ORLAS E RECUP DE ÁREAS DEGRADAD	3.3.9.0.39	0206	18309	R\$ 8.909.413,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.542.41.1107	IMPL E ESTRUT DO SIST DE MONIT AMBIENTAL	3.3.5.0.85	0236	18298	R\$ 3.708.020,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.542.40.1227	IMPLANTAÇÃO, ESTRUT E MANUTENÇÃO DAS SED	3.3.5.0.85	0206	18294	R\$ 5.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.122.1.2074	MANUT DAS ATIV ADM OPER FDO MUN MEIO AMB	4.4.5.0.52	0206	18148	R\$ 2.500.000,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	1 - PLANO PREVIDENCIÁRIO	9.122.62.2237	MANUT E OPER ATIV ADMINISTRATIVAS ISSM	3.3.9.1.39	0301	18567	R\$ 225.000,00
52 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2416	MAN. E OPER. DE AÇÕES DE GOVERNO	4.4.9.0.52	0206	18155	R\$ 100.000,00
52 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2416	MAN. E OPER. DE AÇÕES DE GOVERNO	3.3.9.0.40	0206	18070	R\$ 137.085,00
52 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2416	MAN. E OPER. DE AÇÕES DE GOVERNO	3.3.9.0.30	0206	18007	R\$ 400.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2219	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.96	0100	18638	R\$ 5.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.73.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	4.4.9.0.51	0236	18393	R\$ 4.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.51	0206	18017	R\$ 6.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	0100	18747	R\$ 6.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	3.3.9.0.33	0100	18441	R\$ 2.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.1060	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS	4.4.9.0.61	0206	18423	R\$ 3.415.620,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.131.84.2420	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL SOMAR	3.3.9.0.39	0236	18460	R\$ 858.000,00
72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.54.2346	OPERAC DO BCO POP COMUNITÁRIO DE MARICÁ	3.3.5.0.85	0236	18318	R\$ 1.000.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.1.9.0.96	0100	12154	R\$ 15.999,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2353	MANUT E OPERAC DAS ATIV DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	3.3.9.0.30	0206	18150	R\$ 227.442,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2353	MANUT E OPERAC DAS ATIV DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	3.3.9.0.39	0206	15796	R\$ 317.492,00
96 – ASS. ESP. DE APOIO A FISC. E INTELIGÊNCIA FISCAL	1 - GABINETE DO ASSESSOR ESPECIAL SUPERIOR	4.125.86.1319	INTELIGÊNCIA FISCAL	3.3.9.0.39	0206	18466	R\$ 335.464,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 58.850.305,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2329/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº 0005110 de 28.04.2022;
R E S O L V E

Art. 1º Ceder o Servidor CRISTIANE MUNIZ SAAD, matrícula nº 6735, para exercer suas atividades na Prefeitura Municipal de Niterói, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar de 27 de abril de 2022, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 27.04.2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de setembro de 2022
Fabiano Taques Horta
Prefeito

PORTARIA Nº 2330/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº 0014124 de 26.08.2022;
R E S O L V E

Art. 1º Ceder o Servidor Adriana Ribeiro Dos Santos, matrícula nº 6174, para exercer suas atividades no Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar de 01 de agosto de 2022, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos imediatos, revogando as disposições contrárias.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de setembro de 2022
Fabiano Taques Horta
Prefeito

PORTARIA Nº 2331/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº 0007730 de 13.06.2022;
R E S O L V E

Art. 1º Ceder o Servidor ANDREA FIGUEIREDO PACHECO, matrícula nº 6746, para exercer suas atividades na Fundação de Saúde de Maricá - FEMAR, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar de 03 de maio de 2022, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03.05.2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de setembro de 2022
Fabiano Taques Horta
Prefeito

PORTARIA Nº 2332/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº 0007739 de 13.06.2022;
R E S O L V E

Art. 1º Ceder o Servidor ANDREA RIBEIRO COSTA, matrícula nº 7168, para exercer suas atividades na Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar de 03 de maio de 2022, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03.05.2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de setembro de 2022
Fabiano Taques Horta
Prefeito

PORTARIA Nº 2333/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº 0007771 de 14.06.2022;
R E S O L V E

Art. 1º Ceder o Servidor MAURO PESSOA ROCHA, matrícula nº 6591, para exercer suas atividades na Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar de 03 de maio de 2022, sem ônus para Prefeitura

Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03.05.2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de setembro de 2022
Fabiano Taques Horta
Prefeito

PORTARIA Nº 2334/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº 0007723 de 13.06.2022;
R E S O L V E

Art. 1º Ceder o Servidor ALINE DE MORAES MARQUES PEIXOTO, matrícula nº 6613, para exercer suas atividades na Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar de 03 de maio de 2022, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03.05.2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de setembro de 2022
Fabiano Taques Horta
Prefeito

PORTARIA Nº 2335/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº 0007765 de 14.06.2022;
R E S O L V E

Art. 1º Ceder o Servidor DANIELLY TOME DE LIMA, matrícula nº 7417, para exercer suas atividades na Fundação Estatal de Saúde - FEMAR, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar de 16 de maio de 2022, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 16.05.2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de setembro de 2022
Fabiano Taques Horta
Prefeito

PORTARIA Nº 2336/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº 0007762 de 14.06.2022;
R E S O L V E

Art. 1º Ceder o Servidor Claudia Rogeria de Lima Souza, matrícula nº 5988, para exercer suas atividades na Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar de 02 de maio de 2022, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02.05.2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de setembro de 2022
Fabiano Taques Horta
Prefeito

PORTARIA Nº 2337/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº 0007768 de 14.06.2022;
R E S O L V E

Art. 1º Ceder o Servidor Enock Paixão Costa, matrícula nº 7213, para exercer suas atividades na Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar de 19 de maio de 2022, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 19.05.2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de setembro de 2022
Fabiano Taques Horta
Prefeito

PORTARIA Nº 2338/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº 0007773 de 14.06.2022;
R E S O L V E

Art. 1º Ceder o Servidor SANDRA ALVES DE AZEVEDO, matrícula nº 1287, para exercer suas atividades na Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar de 03 de maio de 2022, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03.05.2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de setembro de 2022
Fabiano Taques Horta
Prefeito

PORTARIA Nº 2339/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº 0000855 de 25.01.2022;
R E S O L V E

Art. 1º Ceder o Servidor LUCIANO MANOEL CABRAL OLIVEIRA, matrícula nº 6807, para exercer suas atividades na Prefeitura Municipal de Itaboraí, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar de 25 de janeiro de 2022, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 25.01.2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de setembro de 2022
Fabiano Taques Horta
Prefeito

PORTARIA Nº 2340/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº 0010902 de 28.07.2022;
R E S O L V E

Art. 1º Ceder o Servidor THAÍS XAVIER MIRANDA, matrícula nº 3000439 e nº 8501, para exercer suas atividades no Instituto de Ciência e Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar de 20 de dezembro de 2021, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 20.12.2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de setembro de 2022
Fabiano Taques Horta
Prefeito

PORTARIA Nº 2343/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº 0004907 de 26.04.2022;
R E S O L V E

Art. 1º Ceder o Servidor UBIRATAN MOREIRA RAMOS, matrícula nº 5748, para exercer suas atividades na Prefeitura Municipal de Niterói, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar de 26 de abril de 2022, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 26.04.2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de setembro de 2022
Fabiano Taques Horta
Prefeito

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022
A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da sua Subsecretaria de Recursos Humanos, no cumprimento ao previsto no subitem 13.24 do Edital nº 01/2018 de abertura do Concurso e de acordo com o Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM Edição nº 924, de 16/01/2019, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados relacionados no Anexo II deste Edital, com vistas à nomeação,

posse e entrada em exercício, observadas as seguintes condições:

1. Os candidatos deverão se apresentar, pessoalmente, para o Exame Médico Admissional, no dia 03/11/2022, às 8h 30min, conforme especificados no Anexo II deste Edital de Convocação, munidos dos documentos e exames pré-admissionais relacionados no Anexo I do presente edital, conforme subitem 1.5.1 do Edital do Concurso Público nº 01/2018, assim como os formulários que compõem os Anexos III e IV, devidamente preenchidos.

2. O Exame Médico Admissional será realizado no Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, situado à Rua Amadeu Pugliese, 28 - Mumbuca, Maricá-RJ, CEP 24913-710. Telefone: (21) 2637-5300.

3. O não comparecimento ao Exame Médico Admissional na data e horário especificado no Anexo II implicará na renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a).

4. O prazo para a realização do Exame Médico Admissional será terminativo, não fazendo jus à posse o(a) candidato(a) convocado(a) que não apresentar o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM até a data designada ao candidato no Anexo II ou, em casos de pendências ou necessidades de exames complementares requeridos pela perícia médica, no dia 17, de novembro de 2022.

5. Quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do cargo, o(a) candidato(a) convocado(a) será impedido(a) de assumir o cargo, sendo eliminado(a) do concurso e perdendo o direito à vaga, conforme item 13.13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018.

6. O(a) candidato(a) convocado(a) e aprovado(a) no Exame Médico Admissional deverá realizar a retirada do kit admissional (controle de documentos necessários para a posse) na Subsecretaria de Recursos Humanos, situada na sede da Prefeitura Municipal de Maricá (Rua Álvares de Castro, nº 346 – Centro – Maricá – RJ, CEP: 24900-880). O atendimento ocorrerá no mesmo dia do Exame Médico Admissional.

7. A posse e o exercício serão dados somente para aquele(a) que apresentar todos os documentos obrigatórios (original e cópia), relacionados no Anexo I do presente edital, juntamente com o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM.

8. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico – www.marica.rj.gov.br/concursos/.

Maricá, 28 de Setembro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS PESSOAIS (obrigatórios) – original e 02 (duas) cópias

03 (três) Fotos 3x4;

Comprovante de Escolaridade exigido no Anexo III do Edital do Concurso Público nº 01/2018;

Carteira do Órgão de Classe/Categoria Profissional (quando for o caso, observando as exigências contidas no Anexo III do Edital do Concurso Público nº 01/2018);

Documento de Identidade;

CPF;

Carteira de Trabalho (cópia frente e verso da página da foto e número); PIS/PASEP;

Título de eleitor;

Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

Comprovante de Residência (conta de luz, água, gás, telefone fixo ou aluguel até os 03 últimos meses);

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

Certidão de Nascimento ou de Casamento;

Última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;

Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física – obtida através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

DOCUMENTOS DE DEPENDENTES (se houver) - original e 02 (duas) cópias

Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou de União Estável

Carteira de Vacinação (para dependente menor de 7 anos)

CPF

Declaração de Comprovante Escolar

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

Exames Gerais

Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;

Sangue - Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, perfil lipídico, VDRL;

PSA (para homens acima de 40 anos);

Urina – EAS;

Colpocitologia oncológica (mulheres);

Mamografia (mulheres acima de 40 anos);

Eletrocardiograma com laudo;

Teste ergométrico (homens acima de 40 anos).

Parecer especializado

Parecer Psiquiátrico

OBSERVAÇÕES:

Os exames devem ser digitados, assinados e carimbados pelo médico responsável;

Os exames são de total responsabilidade do candidato;

Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica com a seguinte validade: prevenção, ginecológica, radiografia de tórax e mamografia, até 6 (seis) meses. Para os demais exames a validade é de até 3 (três) meses;

Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;

Candidatas grávidas estão dispensadas da realização da radiografia de tórax e deverão trazer relatório completo do médico responsável pelo pré-natal sobre a gravidez;

O médico perito poderá, conforme o caso, solicitar outros exames para concluir o exame admissional.

ANEXO II

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	TIPO DE VAGA	SECRETARIA	CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA
13*	PPP	SEC.TRANSPORTES	FISCAL TRANSPORTE E POSTURA	2140624715	IARA BORGES CARNEIRO	03/11/2022
9	AC	PROCURADORIA	PROCURADOR	4500925377	VIRGINIA MENDONCA TOURINHO VIEIRA	03/11/2022

* Em cumprimento ao §2º, art. 3º da Lei nº 2.806, de 08 de agosto de 2018, visto que o candidato convocado para a 13ª vaga não compareceu ao exame admissional previsto no Edital de Convocação nº 34, de 25 de maio de 2022

ANEXO III



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680.

Nome: _____	
Endereço: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____ UF: _____ Tel: _____ Cel: _____
Naturalidade: _____	Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
CPF: _____	Identidade nº: _____ Órgão Emissor: _____
Sexo: () M () F	Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____
E-mail: _____	

Questionário

Observações:

- Suas doenças anteriores são de grande importância. Precisamos saber sobre sua saúde;
- Tendo dúvida sobre qualquer questão, peça esclarecimento;
- As respostas a este questionário serão guardadas sigilosamente;
- Responda cuidadosamente o questionário e entregue ao médico por ocasião do exame médico.

1. Usa óculos ou lente de contato? () Sim () Não
2. Possui algum tipo de alergia? () Sim () Não
Qual? _____
3. Realizou alguma cirurgia anterior? () Sim () Não
Qual? _____
4. Tem alguma fratura anterior? () Sim () Não
Qual? _____
5. Possui doenças de pele? () Sim () Não
Qual? _____
6. Possui doenças no pulmão? () Sim () Não
Qual? _____
7. Possui doenças no coração? () Sim () Não
Qual? _____
8. Tem hipertensão arterial? () Sim () Não
9. Já teve infarto no miocárdio? () Sim () Não

EXTRATO DO CONTRATO N.º 331/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15563/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15563/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3151/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2022), COM BASE NO DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 1.198.243,32 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS, TRINTA E DOIS CENTAVOS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2068;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 3935/2022;

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2022

MARICÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 450 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 331/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15563/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 331/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 331/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15563/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3151/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2022), COM BASE NO DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FISCAL – MARIA TERESA DA SILVA VIAUD – MATRÍCULA: 111.990;
FISCAL – LUIZ ANTÔNIO MATTOS DO NASCIMENTO – MATRÍCULA: 110.590;

FISCAL – LUIZ FELIPE DA SILVA – MATRÍCULA: 111.991;

SUPLENTE – FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT – MATRÍCULA: 106.262

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 27 de setembro de 2022.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 334/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15191/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15191/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3151/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2022), COM BASE NO DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 1.147.680,24 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MU-

NICIPAL N.º 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2068;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 3942/2022;

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2022

MARICÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 452 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 334/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15191/2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 334/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 334/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15191/2022, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3151/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2022), COM BASE NO DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FISCAL – MARIA TERESA DA SILVA VIAUD – MATRÍCULA: 111.990;
FISCAL – LUIZ ANTÔNIO MATTOS DO NASCIMENTO – MATRÍCULA: 110.590;

FISCAL – LUIZ FELIPE DA SILVA – MATRÍCULA: 111.991;

SUPLENTE – FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT – MATRÍCULA: 106.262

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 27 de setembro de 2022.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15563/2022

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO N.º 331/2022

Nos termos do Contrato n.º 331/2022, de 27 de setembro de 2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARICÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, e a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., fica a contratada autorizada a executar o SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS, nos termos do referido Contrato e respectivo Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico n.º 23/2022, a partir da data de hoje, 28 de setembro de 2022.

Maricá, 28 de setembro de 2022.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15191/2022

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO N.º 334/2022

Nos termos do Contrato n.º 334/2022, de 27 de setembro de 2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARICÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, e a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., fica a contratada autorizada a executar o SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS, nos termos do referido Contrato e respectivo Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico n.º 23/2022, a partir da data de hoje, 28 de setembro de 2022.

Maricá, 28 de setembro de 2022.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2022 - ERRATA

Processo Administrativo n.º 740/2022

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata da minuta contratual do Pregão supracitado:

Onde se lê:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de _____, contados a partir da data de sua assinatura, conforme cronograma de execução em anexo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, em decorrência de possuir natureza jurídica de serviços contínuos.”

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de _____, contados a partir da data de sua assinatura, conforme cronograma de execução em anexo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2022

Processo Administrativo n.º 757/2022

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Prestação de serviços especializados de Produção, Organização de eventos e Espetáculo para o 5º Natal Iluminado de Maricá realizados pela Secretaria Municipal de Turismo. Data da realização do certame: 14/10/2022 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2022

Processo Administrativo n.º 2238/2022

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de Preços para terceirização através de contratação de Empresa Especializada, devidamente regularizada, para prestação do Serviço Contínuo de Gestão de mão de Obra, de copeiro, copeiro lácteo, auxiliar de almoxarife ao Município de Maricá. Data da realização do certame: 13/10/2022 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA DE MARICÁ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CNPJ/CPF: 29.131.75/0001-93

Torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a Licença Ambiental Simplificada n.º 0020/2022, com validade até 14 de setembro de 2026, aprova os serviços para construção de unidade escolar com sistema modular pré-fabricados.

No seguinte local:

Rodovia Ermani do Amaral Peixoto, Km 17, Inoã - Maricá-RJ

Processo n.º 0013.225/2022.

PUBLICAÇÃO DE

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA DE MARICÁ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CNPJ/CPF: 29.131.75/0001-93

Torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a Licença Ambiental Simplificada n.º 0021/2022, com validade até 14 de setembro de 2026, aprova os serviços para construção a construção de unidade escolar com sistema modular pré-fabricado.

No seguinte local:

Estrada de Pindobal, área A1,2º distrito, Pindobal - Maricá-RJ

Processo n.º 0013.226/2022.

PUBLICAÇÃO DE

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA DE MARICÁ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CNPJ/CPF: 29.131.75/0001-93

Torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a Licença Ambiental Simplificada nº 0022/2022, com validade até 14 de setembro de 2026, aprova os serviços para construção de unidade escolar com sistema modular pré-fabricado.

No seguinte local:

Rua 112, s/nº, 3º distrito, Jardim Atlântico - Maricá-RJ

Processo nº 0013.227/2022.

PUBLICAÇÃO DE**EXTRATO DE LICENÇA****PREFEITURA DE MARICÁ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****CONCEDE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

CNPJ/CPF: 29.131.75/0001-93

Torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a Licença Ambiental Simplificada nº 0023/2022, com validade até 14 de setembro de 2026, aprova os serviços para a construção de unidade escolar com sistema modular pré-fabricados.

No seguinte local:

Rua 73, s/nº, 3º distrito, Jardim Atlântico - Maricá-RJ

Processo nº 0013.228/2022.

PUBLICAÇÃO DE**EXTRATO DE LICENÇA****PREFEITURA DE MARICÁ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****CONCEDE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

CNPJ/CPF: 29.131.75/0001-93

Torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a Licença Ambiental Simplificada nº 0024/2022, com validade até 14 de setembro de 2026, aprova os serviços para construção de unidade escolar com sistema modular pré-fabricado.

No seguinte local:

Rua 8, s/nº, 3º distrito, Manu Manoela - Maricá-RJ

Processo nº 0013.229/2022.

PUBLICAÇÃO DE**EXTRATO DE LICENÇA****PREFEITURA DE MARICÁ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****CONCEDE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

CNPJ/CPF: 29.131.75/0001-93

Torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a Licença Ambiental Simplificada nº 0025/2022, com validade até 14 de setembro de 2026, aprova os serviços para construção de unidade escolar com sistema modular pré-fabricado.

No seguinte local:

Rua 2, s/nº, 3º distrito, Condado de Maricá - Maricá-RJ

Processo nº 0013.230/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 349/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8709/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$43.076.781,70 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES, SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21/06/93, E SUAS ALTERAÇÕES, E DECRETO 158/2018.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

Programa de Trabalho: 17.01.12.361.0008.2124; 17.01.12.365.0008.2124; 17.01.12.122.0008.2124;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

Origem do Recurso: 207; 238;

Nota de Empenho: 4202/2022; 4203/2022; 4204/2022; 4205/2022; 4206/2022.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022

MARICÁ, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 470 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 349/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8709/2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento

do contrato n.º 349/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 349/2022 cujo objeto é a aquisição de mobiliários para atender as necessidades da secretaria de educação.

FISCAL – SABRINA DOS SANTOS ALVES – MAT: 106.388 CPF: 105.***.***.***

FISCAL – EDUARDO DO AMPARO ROSA – MAT: 110.553 CPF: 108.***.***.***

FISCAL – MARIA NOGUEIRA RIBEIRO – MAT: 106.412 CPF: 773.***.***.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 23 de setembro de 2022.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 025, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora SURYA VANESSA CARVALHO ARAUJO, matrícula 41691, a função Secretária Escolar da E.M. LUCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA.

Art.2º O Secretário (a) Escolar é o profissional responsável pelo pleno funcionamento da Secretaria da Unidade Escolar.

Art.3º Compete ao Secretário (a) Escolar executar as atividades previstas pelo Art.41 do Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Maricá.

Art. 3º A nomeação em questão tem efeitos retroativo a 01 de setembro de 2022.

Maricá, 28 de setembro de 2022.

Adriana Luiza da Costa

Matrícula 106.010

Secretária de Educação

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO Nº 224/2020, VISANDO O ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE E DE ITENS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11164/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VITORIA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ME.

OBJETO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE N.º 224/2020, QUE TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO NO PARQUE LINEAR DO FLAMENGO, SITUADO NA RUA UIRAPURUS, MARICÁ-RJ, NA FORMA ABAIXO:

I. ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DOS ITENS 2.0 (CANTEIRO DE OBRA), 4.0 (TRANSPORTES), E 19.0 (ADMINISTRAÇÃO LOCAL) DA EXECUÇÃO DO PROJETO DO CONTRATO Nº 224/2020, CONFORME PLANILHA DE FLS. 2379/2380, JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 2324 E 2368/2371, PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 2327/2343 E DA ASSESSORIA DE CONTROLE DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 2372/2377, TODAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11164/2019, COM FULCRO NO ART. 65, INCISO I, “B” C/C § 1º, DA LEI N.º 8.666/1993;

II. ACRÉSCIMO DE ITEM NOVO, INDICADO NO ITEM 16.22 (REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA), DA EXECUÇÃO DO PROJETO DO CONTRATO Nº 224/2020, CONFORME PLANILHA DE FLS. 2379/2380, JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 2324 E 2368/2371, PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 2327/2343 E DA ASSESSORIA DE CONTROLE DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 2372/2377, TODAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11164/2019, COM FULCRO NO ART. 65, INCISO I, “B” C/C § 1º, DA LEI N.º 8.666/1993.

VALOR: R\$ 175.439,95 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 224/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022.

MARICÁ, 01 DE JULHO DE 2022.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 326/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13676/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO DE ESTUDOS POLÍTICOS E SOCIAIS PARA A MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA – QUALIVIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO PROCESSO DE REVISÃO/ATUALIZAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PLHIS), por dispensa de licitação nos termos do art. 24, XIII, da Lei Federal 8666/93, autorizada no processo administrativo n.º 13676/2021, aplicando-se ao contrato as normas gerais da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 158/2018.

VALOR: R\$ 516.997,67 (quinhentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, O DECRETO 158/2018.

Programa de Trabalho: 76.01.16.482.0094.1035

Elemento de Despesa: 3.3.3.5.0.39.00.00.00

Origem do Recurso: 206

Nota de empenho: 3429/2022

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022

MARICÁ, 26 de Setembro de 2022.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA CCC N.º 444 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 326/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13676/2021.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 326/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 326/2022 cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO PROCESSO DE REVISÃO/ATUALIZAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PLHIS), por dispensa de licitação nos termos do art. 24, XIII, da Lei Federal 8666/93, autorizada no processo administrativo n.º 13676/2021, aplicando-se ao contrato as normas gerais da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto Municipal nº 158/2018.

FISCAL - MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREIA PITOTE - MAT 3001103, CPF: 151.***.***.***

FISCAL – VILDE DORIAN DA SILVA CASTRO - MAT. 111.795, CPF: 550.***.***.***

FISCAL – MARIA CAROLINA SOARES DE PAULA - MAT. 111.773, CPF: 058.***.***.***

SUPLENTE: ANA CAROLINA MARQUES MACHADO – MAT. 111.946, CPF: 151.***.***.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 26 de setembro de 2022.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

ORDEM DE REINÍCIO

O Secretário de Habitação e Assentamentos Humanos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EMITIR ORDEM DE REINÍCIO, a partir de 01/07/2022, ao Contrato nº 224/2020, que tem por finalidade a execução de serviços de engenharia para obra de implantação das áreas de lazer, urbanização e paisagismo no Parque Linear do Flamengo, situado na Rua Uirapurus, Maricá/RJ, celebrado com a empresa Vitória Construtora e Comércio LTDA ME, referente ao processo administrativo nº 11164/2019.

Maricá, 01 de julho de 2022.

Victor Dias Maia Soares

Secretário de Habitação e Assentamentos Humanos

Mat. 109.565

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DO GABINETE INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 011 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DO GABINETE INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Complementar nº 336 de 10 de maio de 2021 e, Considerando o Decreto nº 769 de 12 de novembro de 2021, que reestrutura e disciplina o funcionamento do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública e específica, em seu art. 3º sua composição da estrutura organizacional;

RESOLVE:

1. Designar para exercer as seguintes funções no Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOSP), consoante arts. 3º e 4º do Decreto Municipal nº 769/2021:

- Rhonaltt Bueno Pereira – Mat. 112.100 - Coordenador Geral;
- Jean Carlos de Medeiros – Mat. 5236 - Coordenador Adjunto,
- Carlos Eduardo dos Santos – Mat. 5639 - Supervisor Administrativo,
- Crislane Porto de Oliveira Simão Barroso – Mat. 5229 - Supervisor Administrativo,
- Alex Sandro Pinto Maia – Mat. 7741- Supervisor Operacional,
- Bruno da Silva Arcoverde – Mat. 5721 - Supervisor Operacional,
- Fernanda do Nascimento Frazão França – Mat. 7759 - Supervisor Operacional,
- Jeferson de Pontes Sales – Mat. 5251 - Supervisor Operacional,
- Mario Vance Sagulo – Mat. 5664 - Supervisor Operacional,
- Luiz Augusto da Silva Alvarenga - Mat. 5282 - Supervisor Operacional,
- Danielle Santos Antunes – Mat. 5679 - Supervisor Operacional,
- Heloir da Costa Alberto – Mat. 7762 - Supervisor Operacional,

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga todos os dispositivos em contrário.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 23 de setembro de 2022.

Julio Cesar Veras Vieira

Secretário de Ordem Pública e Gestão do Gabinete Institucional
Mat.112.010

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FAZENDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 253/2020, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26340/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DANIEL DOS SANTOS SOUZA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 253/2020, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E TESTES DE SOFTWARE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26340/2019 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DE JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 982/987, DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 972, PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 988/1000 E DA ASSESSORIA DE CONTROLE DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 1017/1023 E 1040/1071, TODAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26340/2019, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 253/2020, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 10 DE SETEMBRO DE 2022 ATÉ 10 DE SETEMBRO DE 2023.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO Contrato n.º: 253/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 9666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

VALOR: R\$ 6.540.000,00 (seis milhões e quinhentos e quarenta mil reais)

Programa de Trabalho n.º 91.01.04.126.0038.2156;

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.40.00.00.00; 3.4.4.9.0.40.00.00.00; Fonte de Recurso n.º 206

Nota de Empenho n.º 3911/2022, 3912/2022;

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2022.

MARICÁ, 08 de setembro de 2022.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA.

PROC.13947/2022 – Inexigibilidade de Licitação

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, referente ao processo administrativo nº 13947/2022, visando o credenciamento em favor da empresa CLÍNICA VETERINÁRIA LAGOA DE SÃO JOSÉ DO IMBASSAI LTDA., CNPJ Nº 28.492.659/0001-21, no valor de R\$ 6.636.000,00 (Seis milhões seiscentos e trinta e seis mil reais).

Maricá, 15 de setembro de 2022.

Leonardo de Oliveira Alves

Mat. 106.014

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2263/2022 – Dispensa de Licitação. RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 2263/2022 que tem por objeto o fornecimento de Insumos Hospitalares em caráter emergencial, para atender as necessidades da Subsecretaria da Rede de Atenção e Saúde Coletiva, no valor de R\$ 4.152,50 (QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), em favor da empresa: DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 56.014.475/0001-91.

Maricá, 15 de setembro de 2022.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento Orçamento e Fazenda

Mat. 106.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3158/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Assessoria de Controle e Conformidade Processual (ACCP), RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, do processo nº 3158/2013, que tem por objeto a Locação do imóvel para sede da Secretaria de Políticas para a Terceira Idade, situado na Rua Climaco Pereira, lote 1-A, quadra E, centro, Maricá/RJ, com o valor global de R\$ 115.158,36 (cento e quinze mil e cento e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), para o período de 12 (doze) meses de locação, em favor de Domingos Dadalto Zoboli e outro, CPF: 027.***.***.

Informamos, para os devidos fins, que além do quantum supracitado, o município compromete-se a adimplir com os valores retroativos.

Em, 22 de setembro de 2022.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 106.014

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3158/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Assessoria de Controle e Conformidade Processual (ACCP), AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, do processo nº 3158/2013, que tem por objeto a Locação do imóvel para sede da Secretaria de Políticas para a Terceira Idade, situado na Rua Climaco Pereira, lote 1-A, quadra E, centro, Maricá/RJ, com o valor global de R\$ 115.158,36 (cento e quinze mil e cento e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), para o período de 12 (doze) meses de locação, em favor de Domingos Dadalto Zoboli e outro, CPF: 027.***.***.

Informamos, para os devidos fins, que além do quantum supracitado, o município compromete-se a adimplir com os valores retroativos.

Em, 22 de setembro de 2022.

ADEMILTON DA SILVA DINIZ

Secretário de Políticas para a Terceira Idade

Mat. 112.012

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2263/2022 – Dispensa de Licitação. AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 2263/2022 que tem por objeto o fornecimento de Insumos Hospitalares em caráter emergencial, para atender as necessidades da Subsecretaria da Rede de Atenção e Saúde Coletiva, no valor de R\$ 4.152,50 (QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), em favor da empresa: DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 56.014.475/0001-91.

Maricá, 15 de setembro de 2022.

Solange Regina de Oliveira

SECRETÁRIA DE SAÚDE

MAT. 109.435

SECRETARIA DE TRABALHO

TERMO ADITIVO N.º 04 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 402/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3058/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE RIO. OBJETO: prorrogação e reajuste do Contrato n.º 402/2019, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DE ESTUDANTES NA CONDIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARICÁ NAS MAIS VARIADAS ESFERAS PROFISSIONAIS, conforme processo administrativo n.º 3058/2019 e especialmente o disposto no Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 25/2019, na forma abaixo:

Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 1438/1439 e da autorização da Autoridade Competente às fls. 1295/1296 e 1434, constantes dos autos do processo administrativo nº 3058/2019, prorrogando a vigência do Contrato 402/2019, por 12 (doze) meses, vigorando de 17 de setembro de 2022 a 17 de setembro de 2023.

Reajustamento de preços do contrato n.º 402/2019, de acordo com a variação do índice do IGP-M de fls. 1493, em conformidade com as regras estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 25/2019, que originou a referida contratação, os valores apresentados no cronograma físico-financeiro de fls. 1516 e em consonância com o parecer jurídico de fls. 1346/1349, apresentado nos autos do processo administrativo nº 3058/2019.

VALOR: R\$ 5.466.780,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil e setecentos e oitenta reais), referente à bolsa auxílio e auxílio transporte e R\$ 191.520,00 (cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte reais), referente à taxa administrativa.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.245/91, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

Programa de Trabalho n.º 25.01.11.333.0024.2063

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 236

Nota de Empenho n.º 3920/2022; 3921/2022

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2022.

MARICÁ, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCUS TOSELLI

SECRETÁRIO DE TRABALHO

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 23 de setembro de 2022.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6759

AO SR. CONTRIBUINTE: Geilsa Mendonça Vieira de melo

ORIGEM: Processo nº 0016452/2022

PORTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Providenciar a limpeza de terreno na rua São Jorge Qd 78 Lot :09 Praia de Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

Maricá/RJ, 23 de setembro de 2022.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6760

ORIGEM: Processo nº 0010134/2022

PORTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno, localizado na rua quarenta e três, Quadra 290, lote 26 – Jardim Atlântico-Itaipuaçu, Maricá – RJ.

DECISÃO:

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 5508, publicada no JOM de nº 1343 de 08 de agosto de 2022. O prazo para recurso e de 15 dias a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 17 da Lei Complementar 167/2007

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

Maricá/RJ, 23 de setembro de 2022.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6801
 AO SR. CONTRIBUINTE: Antonio Fernandes Pimenta
 ORIGEM: Processo nº 0017635/2022
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno
 DECISÃO:
 Providenciar a limpeza de terreno na rua Laura Rafanelli Qd 18 Lot:18 Jd Atlântico Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

Maricá/RJ, 23 de setembro de 2022.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6802
 AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S.A.Emp e Consultoria
 ORIGEM: Processo nº 0017626/2022
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno
 DECISÃO:
 Providenciar a limpeza de terreno na rua Wilson Teixeira Barbosa QD: 246 LOT: 42; JD Atlântico Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

Maricá/RJ, 23 de setembro de 2022.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6803
 AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat AS Emp e Consultoria
 ORIGEM: Processo nº 0017641/2022
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno
 DECISÃO:
 Providenciar a limpeza de terreno na rua Wilson Teixeira Barbosa Qd 245 Lot :44 Jd Atlântico Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

Maricá/RJ, 23 de setembro de 2022.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6804
 AO SR. CONTRIBUINTE: José Claudio Alves Nunes
 ORIGEM: Processo nº 0017624/2022
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno
 DECISÃO:
 Providenciar a limpeza de terreno na rua Douglas Marques Rienti qd 444 Lot 07 Jd Atlântico Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

Maricá/RJ, 23 de setembro de 2022.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6851
 AO SR. CONTRIBUINTE: Antonio Fernandes Pimenta
 ORIGEM: Processo nº 0017614/2022
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno
 DECISÃO:
 Providenciar a limpeza de terreno na rua Laura Rafanelli Qd 18 Lot:17 Jd Atlântico Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro

de 2007.
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

Maricá/RJ, 23 de setembro de 2022.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6852
 AO SR. CONTRIBUINTE: JULIETA MARTINS
 ORIGEM: Processo nº 0017618/2022
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno
 DECISÃO:
 Providenciar a limpeza de terreno na rua Wilson Teixeira Barbosa lote 41 quadra 246 Jardim Atlântico - Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

Maricá/RJ, 23 de setembro de 2022.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6853
 AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S.A.Emp e Consultoria
 ORIGEM: Processo nº 0017622/2022
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno
 DECISÃO:
 Providenciar a limpeza de terreno na rua Wilson Teixeira Barbosa QD: 245 LOT: 43; JD Atlântico Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

Maricá/RJ, 26 de setembro de 2022.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6456
 AO SR. CONTRIBUINTE: Armando Teixeira Bitencurt
 ORIGEM: Processo nº 0017702/2022
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno
 DECISÃO:
 Providenciar a limpeza de terreno, situado na rua Georgilei Rodrigues Lt:01 Qd:34 Jd Atlântico Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

Maricá/RJ, 26 de setembro de 2022.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6457
 AO SR. CONTRIBUINTE: Kelecy William Monteiro Pereira
 ORIGEM: Processo nº 0017705/2022
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno
 DECISÃO:
 Providenciar a limpeza de terreno, situado na rua 09 Lt:36 Qd:33 Jd Atlântico Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

Maricá/RJ, 26 de setembro de 2022.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6458
 AO SR. CONTRIBUINTE: RDLC Construtora e Incorporadora
 ORIGEM: Processo nº 0017707/2022
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:
 Providenciar a limpeza de terreno, situado na rua 09 Lt:37 Qd:33 Jd Atlântico Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

Maricá/RJ, 26 de setembro de 2022.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6459
 AO SR. CONTRIBUINTE: Jose Mendonça Rodrigues
 ORIGEM: Processo nº 0017708/2022
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno
 DECISÃO:
 Providenciar a limpeza de terreno, situado na rua Gal Emir Lt:14 Qd:33 Jd Atlântico Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

Maricá/RJ, 26 de setembro de 2022.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6460
 AO SR. CONTRIBUINTE: Amaldo Escovedo Cerqueira
 ORIGEM: Processo nº 0017710/2022
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno
 DECISÃO:
 Providenciar a limpeza de terreno, situado na rua Gal Emir Lt:14 Qd:33 Jd Atlântico Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

Maricá/RJ, 26 de setembro de 2022.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6761
 AO SR. CONTRIBUINTE: Yolanda Barbato
 ORIGEM: Processo nº 0017694/2022
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno
 DECISÃO:
 Providenciar a limpeza de terreno e desobstrução do passeio público, situado na rua Governador Leonel Brisola, 880 Lt:05 Qd:520 Jd Atlântico Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

Maricá/RJ, 26 de setembro de 2022.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6762
 AO SR. CONTRIBUINTE: Jair Alves dos Santos e outros
 ORIGEM: Processo nº 0017444/2022
 PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
 NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno
 DECISÃO:
 Providenciar a limpeza de terreno e desobstrução do passeio público e fechamento do lote, situado na rua Douglas Marques Riente Lt:16 Qd:443 Jd Atlântico Itaipuaçu - RJ no prazo de 45 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

Maricá/RJ, 27 de setembro de 2022.
EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5535
ORIGEM: Processo nº 0003725/2016
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno, localizado na rua verdes mares Quadra43 lote 35– Jardim Atlântico-Itaipuaçu, Maricá – RJ.
DECISÃO:
 Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 4949, publicada no JOM de nº 1310 de 18 de maio de 2022. O prazo para recurso e de 30 dias a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.
PENALIDADE: Artigo 1 c/c Artigo 17 da Lei Complementar nº 167/2007
SANÇÃO: Artigo 17 da Lei Complementar 167/2007
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

Maricá/RJ, 27 de setembro de 2022.
EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº5551
AO SR. CONTRIBUINTE: Antônio Joaquim Marques cabeça
ORIGEM: Processo nº 0001101/2022
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
 Providenciar a limpeza do terreno localizado na rua do Sol QD 08 LT 22- Jardim Atlântico Central/ Maricá - RJ no prazo no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta intimação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

Maricá/RJ, 27 de setembro de 2022.
EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº5554
AO SR. CONTRIBUINTE: Bernadete do Carmo Leão
ORIGEM: Processo nº 0004107/2022
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Limpeza de terreno
DECISÃO:
 Providenciar a limpeza do terreno localizado na Av Dr Antônio Marques Matias QD 300 LT 22- Jardim Atlântico Central/ Maricá - RJ no prazo no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta intimação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

Maricá/RJ, 27 de setembro de 2022.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5552
AO SR. CONTRIBUINTE: Aurélio Seixas dos Anjos
ORIGEM: Processo nº 0012879/2022
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno
DECISÃO:
 Providenciar a limpeza de terreno na rua Rua Florinda Francisca Domingues Lote 41 Quadra 303; Jardim Atlântico- Itaipuaçu - RJ no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

Maricá/RJ, 27 de setembro de 2022.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5553
AO SR. CONTRIBUINTE: José Genaro Defanti Rocha
ORIGEM: Processo nº 0014766/2022
PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.
NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno
DECISÃO:

Providenciar a limpeza de terreno na rua Macapá Lote 42 Quadra 49; Itaocaia Valley- Itaipuaçu - RJ no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Daylene da Silva Costa
 Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
 Mat. 110-886

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 302/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7074/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA
OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DA PADROEIRA DA CIDADE COM A CANTORA LAUANA PRADO, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2022.
VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.
Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2084
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Origem do Recurso: 206
Nota de Empenho: 3339/2022
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022
MARICÁ, 10 DE AGOSTO DE 2022.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 412 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 302/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7074/2022.
 O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 302/2022.
RESOLVE:
 Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 302/2022 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DA PADROEIRA DA CIDADE COM A CANTORA LAUANA PRADO, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2022.
FISCAL – GISELLE DE JESUS MEIRELLES – MATRÍCULA Nº 111.147 CPF: 118.*.***.*****
FISCAL – BERNARDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – MATRÍCULA N.º 106.322 CPF: 116.*.***.*****
FISCAL – BRUNO TIAGO IOVANOVIH – MATRÍCULA Nº 111.721 CPF: 086.*.***.*****
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
 Publique-se.
 Maricá, em 10 de agosto de 2022.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 08/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7035/2019.
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A - METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI ME; CNPJ: 07.843.902/0001-39
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.
VALOR: R\$ 64.903,08 (SESENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303 DE 30 DE JUNHO DE 2016, REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODEMAR, E TODAS AS DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁ-

VEIS AO TEMA;
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES
EMPENHO N.º: 489/2022;
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2022.
MARICÁ, 11 DE ABRIL DE 2022.
Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13486/2022
AUTORIZO A DESPESA DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30 II, “f” da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, que tem por objeto: TREINAMENTO PROFISSIONAL – POWER BI PARA COMPRADORES – ON LINE PARA OS COLABORADORES DA ÁREA DE COMPRAS DA CODEMAR S/A, em favor da empresa LEONARDO CORREA ROSA – NOME FANTASIA: ESTRATÉGIA DE COMPRAS - CNPJ: 37.807.270/0001-19, no valor de R\$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais).
 Em 22 de setembro de 2022.
Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9673/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTORIZO A DESPESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 29 da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA CODEMAR em favor da empresa ALN EMPIRE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CPNJ 38.477.034/0001-44, NO VALOR DE R\$ 49.554,40 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
 23 de setembro de 2022
Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7457/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL Nº07/2022 CODEMAR/HOMOLOGAÇÃO
 Em conformidade com o parecer do Controle Interno da CODEMAR, HOMOLOGO o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL, com fulcro no art. 52, §1º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR. Adjudicando o objeto em favor da empresa MAXWAL-RIO LOCAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 04.388.307/0001-62, no valor de R\$ 2.882.638,80 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
 Em 26 de setembro de 2022.
Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 04/2022
 Processo Nº 6343/2021
 O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: no uso de suas atribuições informa a REABERTURA da licitação supracitada. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Cíveis (SESCINC) para o Aeródromo Municipal de Maricá – SBMI Data: 24/10/2022 às 10h. Os interessados em retirar o edital e os que já retiraram deverão fazê-lo novamente através do site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou ainda solicitar pelo e-mail: licitacoes@codemar-sa.com.br

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 04/2022
 Processo Nº 6343/2021
 Requerentes: SCP MASCARENHAS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA CNPJ: 17.748.508/0001-75
 Decisão: PARCIALMENTE DEFERIDO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5932/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022, com fulcro no caput do art. 51, inc. X da Lei 13.303/2016, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO BÁSICO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA BACIA 4 E PARTE DAS BACIAS 5, 6 E 7, LOCALIZADAS NO 1º DISTRITO DE MARICÁ E QUE ATENDERÃO AOS BAIRROS: PONTA GROSSA, PARQUE NINCI, ITAPEBA, MUMBUCA, CENTRO, ARAÇATIBA, FLAMENGO, BARRA DE MARICÁ E MARQUÊS DE MARICÁ, em favor das empresas WALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 26.086.779/0001-01, vencedora do LOTE 1, no valor de R\$ 4.964.692,47 (quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos) e do LOTE 2, no valor de R\$ 3.440.016,45 (três milhões, quatrocentos e quarenta mil, dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 8.404.708,92 (oito milhões, quatrocentos e quatro mil, setecentos e oito reais e noventa e dois centavos).
Maricá, 23 de setembro de 2022.
RITA ROCHA
Diretor Presidente
Matrícula 800.092

Ata de R.P. nº 26/2022
Processo Administrativo Nº 3828/2022
Validade: 26/09/2022
CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA, DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS LOCAIS ONDE HOUVEREM INTERVENÇÕES REALIZADAS PELA SANEMAR.
Ao Vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Companhia de Saneamento de Maricá - Sanemar, CNPJ sob o nº 32.799.282/0001-25, com sede situada na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907. Centro - Maricá - RJ - CEP.: 24900-100, na qualidade de ENTIDADE GERENCIADORA, representado neste ato pelo Diretor FILLIPE MARINS DA SILVA portador (a) do R.G 202756979/ DETRAN/RJ e inscrito (a) no CPF sob nº 107.144.977-03, e a empresa SAGA CONSTRUTORA LTDA situada na Rua Hermes Barcelos 05 It 05 qd C - PACHECO - SÃO GONÇALO - RJ CEP: 24736-040, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.948.807/0001-04, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por VALDAIR DE FARIAS, cédula de identidade nº 2520091 SSP-SC e inscrito no CPF sob nº 741.604.199-68 com e-mail licitacao@sagaconstrutora.eng.br e com telefone (21) 3706-3341, lavram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme decisão de fls. 442 à 444, HOMOLOGADA às fls. 453/454, ambas do processo administrativo nº 3828/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 611 de 07 de dezembro de 2020, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar, do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA, DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS LOCAIS ONDE HOUVEREM INTERVENÇÕES REALIZADAS PELA SANEMAR.
As especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descritivo	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, EM CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE, COM IMPRIMAÇÃO OU PINTURA DE LIGAÇÃO, EXECUTADO EM LOGRADOURO PÚBLICO, ONDE FORAM EXECUTADAS OBRAS POR COMPANHIAS CONCESSIONARIAS, COM PINTURA DE LIGAÇÃO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E O TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA. INCLUSIVE TRANSPORTE E CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS, E TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO. INCLUSIVE TODOS OS CUSTOS INDIRETOS E MÃO DE OBRA DIRETA E INDIRETA COM SEUS RESPECTIVOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS.	M²	60.000	R\$101,17	R\$ 6.070.200,00
Total: Seis milhões, setenta mil e duzentos reais					R\$ 6.070.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, no Termo de Referência.

Parágrafo primeiro: A contratação com o FORNECEDOR registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do ENTIDADE GERENCIADORA e dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, e de acordo com o quantitativo máximo fixado na cláusula quarta.
Parágrafo segundo: A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos itens registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao FORNECEDOR registrado em igualdade de condições, assim como ao FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA, na forma da cláusula décima sétima.
Parágrafo terceiro: A Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado, dos fornecedores do registro que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do fornecedor vencedor na sequência da classificação do certame será divulgada no COMPRASNET e na página eletrônica do ENTIDADE GERENCIADORA da Ata: www.sanemar-sa.com.br, e ficará disponibilizada durante a sua vigência.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA ENTIDADE GERENCIADORA e DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
A ENTIDADE GERENCIADORA desta Ata de Registro de Preços é a Companhia de Saneamento de Maricá - Sanemar.
Parágrafo primeiro - São ÓRGÃOS PARTICIPANTES as Entidades do Município de Maricá, desde estejam enquadradas no artigo 1º da Lei Federal nº 13.303/2016, conforme disposto do Edital.
CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO
São as seguintes as quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência do Edital, Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Primeiro - As quantidades dos itens indicadas na alínea "a", do caput desta cláusula, são meramente estimativas e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo ENTIDADE GERENCIADORA e pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Segundo: É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º e § 2º, do art. 81, da Lei nº 13.303, de 2016.
CLÁUSULA QUINTA: DOS LOCAIS DE ENTREGA
Os locais de entrega dos bens objeto do Registro de Preços serão indicados pelos eventuais ÓRGÃOS PARTICIPANTES, podendo ser em qualquer região do Município de Maricá.
Parágrafo Primeiro - Os serviços adquiridos pelo ENTIDADE GERENCIADORA deverão ser entregues na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, lote 13º, centro - Maricá - RJ, Cep: 24900-100, com agendamento prévio de 24 horas, por meio do telefone (21) 2634-0534, de segunda à sexta-feira, de 08h30min às 16h00min, e entregue ao setor do Almoxarifado.
CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE ENTREGA
A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo 30 (trinta) dias corridos, a contar da retirada da Nota de Empenho ou documento equivalente, que deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua emissão ou recebimento da Ordem de Fornecimento.
CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO
O preço unitário de cada item registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Primeiro - O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
Parágrafo Segundo - O objeto da aquisição deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer falha no serviço.
Parágrafo Terceiro - Os preços registrados poderão ser revistos sem decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo à ENTIDADE GERENCIADORA promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no inciso VI do caput do art.81 da Lei nº 13.303, de 2016.
Parágrafo Quarto - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a ENTIDADE GERENCIADORA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Quinto - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Sexto - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, a ENTIDADE GERENCIADORA poderá:
a) liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação das penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA, mencionados na cláusula décima sétima, para assegurar igual oportunidade de negociação.
c) Parágrafo Sétimo - Não havendo êxito nas negociações, a ENTIDADE GERENCIADORA deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
CLÁUSULA NONA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios da ENTIDADE GERENCIADORA e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.
CLÁUSULA DÉCIMA: CONTRATAÇÃO PELA ENTIDADE GERENCIADORA E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
Compete à ENTIDADE GERENCIADORA e aos ÓRGÃOS PARTICIPANTES promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Primeiro - A contratação realizada pela ENTIDADE GERENCIADORA e pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES será formalizada por intermédio de instrumento contratual, quando houver previsão editalícia, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, observado o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar e dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

TES.

Parágrafo Segundo - A ENTIDADE GERENCIADORA e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES deverão verificar a manutenção das condições de habilitação e realizar a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, obtida no site do Tribunal de Contas da União, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar ou do Regulamento Interno de Licitações Contratos dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Parágrafo Primeiro – As condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto contratual.

Parágrafo Segundo - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CONTRATANTE especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação.

Parágrafo Terceiro - O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

a) provisoriamente, após parecer circunstanciado ou documento similar, que deverá ser elaborado pelos representantes mencionados no parágrafo segundo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a entrega do bem/produto;

b) definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de até 90 (noventa) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo Quarto - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Parágrafo Quinto – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do Termo de Referência do Edital ENTIDADE GERENCIADORA anotar-se-á em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação e no caso do ÓRGÃO PARTICIPANTE será feito conforme Regulamento Interno de Licitações e Contratos próprio.

Parágrafo Sexto – O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Sétimo – A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pela ENTIDADE GERENCIADORA e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de acordo com as contratações realizadas por cada um deles.

Parágrafo Primeiro – O pagamento pela ENTIDADE GERENCIADORA será realizado mediante crédito em conta corrente do Banco no qual cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a efetiva contratação.

Parágrafo Segundo – O pagamento será realizado à vista, a depender do quantitativo empenhado, conforme necessidade do ÓRGÃO.

Parágrafo Terceiro – Os pagamentos pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pela CONTRATANTE, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a efetiva contratação.

Parágrafo Quarto – No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pela CONTRATANTE ou caso verificada pela CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pela CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da certificação pelo fiscal do contrato de adimplemento de cada parcela, mediante ordem bancária emitida por processamento eletrônico em instituição financeira credenciada, a crédito da

Contratada.

Parágrafo Sexto - Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada por agentes designados pelo DIRETOR- PRESIDENTE, ou, em se tratando o CONTRATANTE de órgão componente da Administração Pública do Município de Maricá pelos agentes designados pela Autoridade Competente do próprio órgão.

Parágrafo Sétimo – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpado CONTRATADO, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo Oitavo - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas - FGV e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die.

Parágrafo nono - O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo estabelecido no Parágrafo quinto. A aceitação do objeto desta licitação dar-se-á por Comissão de Fiscalização, devidamente nomeada e designada para este fim pelo DIRETOR PRESIDENTE.

Parágrafo Décimo - O contratado deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010.

Parágrafo Décimo Primeiro – Todos os arquivos de NF-e oriundos de fornecedor (arquivoXML) ao ENTIDADE GERENCIADORA deverão ser enviados para os e-mails: financeiro.sanemar@gmail.com e patrimonio@sanemar-sa.com.br. Ficará a critério dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES a indicação da forma de recebimento da NF-e.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE GERENCIADORA e ÓRGÃOS PARTICIPANTES
Constituem obrigações da ENTIDADE GERENCIADORA e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, na qualidade de Contratantes:

a) efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

b) entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente objeto;

c) exercer a fiscalização da execução do objeto;

d) receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital e no contrato, se houver.

e) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

f) aplicar, garantida e ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao entidade gerenciadora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ENTIDADE GERENCIADORA

Constituem obrigações da ENTIDADE GERENCIADORA:

a) gerenciar a ata de registro de preços;

b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

c) aplicar, garantida e ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

b) entregar o objeto contratado sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias; manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

c) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

d) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

e) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

Parágrafo Único – Não será admitida justificativa de atraso no forne-

cimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração Pública ou por representantes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CADASTRO DE RESERVA

Fazem parte do Cadastro de Reserva os fornecedores que aceitaram reduzir, na licitação, seus preços ao valor da proposta mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva.

Parágrafo Primeiro – Estão registrados na ata de registro de preços, após o registro dos preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, ora designado FORNECEDOR, os preços e quantitativos dos que tiverem aceitado cotar o objeto em valor igual aquele, ora designado FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA, segundo os critérios do edital, na sequência da classificação do certame.

Parágrafo Segundo – A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo à ENTIDADE GERENCIADORA realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

Parágrafo Terceiro – O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do FORNECEDOR na Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

a) Cancelamento do registro do FORNECEDOR, quando este descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; sofrer sanção prevista no inciso III do caput do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar pela União, Estado, Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada à ENTIDADE GERENCIADORA, cujos efeitos ainda vigorem, ou praticar as condutas descritas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

b) Cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, causado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O registro do Fornecedor será cancelado quando:

a) forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista no inciso III do caput do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar pela União, Estado, Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada à ENTIDADE GERENCIADORA, cujos efeitos ainda vigorem, ou praticar as condutas descritas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” e c do parágrafo primeiro será formalizado, por despacho da ENTIDADE GERENCIADORA, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

Parágrafo Segundo: O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

Parágrafo Primeiro – O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal na forma do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Maricá, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco)

anos;

b) multas previstas em edital e no contrato.

Parágrafo Segundo— As condutas do contratado, verificadas pela Sanemar, para fins do Parágrafo primeiro são assim consideradas:

I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

Parágrafo Terceiro— Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Entidade Sancionadora;

Parágrafo Quarto— A sanção administrativa do Parágrafo Terceiro deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Sanemar.

Parágrafo Quinto— Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no Parágrafo Quarto também deverão ser considerados para a sua fixação.

Parágrafo Sexto— As sanções previstas da Cláusula Décima Nona serão impostas pelo Ordenador de Despesa da Sanemar.

Parágrafo Sétimo— A advertência prevista na alínea a do Parágrafo Terceiro:

a) deve ser aplicada por escrito sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo— As multas administrativas, previstas na alínea b do Parágrafo primeiro e na alínea b, do Parágrafo terceiro:

a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do empenho se não houver previsão de celebração de instrumento contratual, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;

c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;

f) deve ser aplicada, após regular processo administrativo, segundo os seguintes parâmetros:

I – Quando se tratar de multa moratória:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso;

b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, até o limite máximo de 20%.

II - Quando se tratar de multa compensatória:

a) até 10% em caso de inexecução parcial do objeto pela CONTRATADA ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

b) até 20% do valor calculado sobre o valor total da contratação, pela inexecução total.

III – Quando se tratar de multa administrativa, de caráter sancionatório:

a) Será aplicada pelas infrações cometidas e descumprimen-

to das obrigações contratuais acessórias, não possuindo caráter compensatório.

b) Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra penalidade, inclusive pode ser cumulada multa moratória com multa compensatória, nos termos do art. 83 §2º da Lei 13.303/2016 e observará os seguintes percentuais:

a) b.1) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento), aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) b.2) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

c) deverá respeitar o limite do artigo 412 do Código Civil Brasileiro.

d) poderá ser descontada da garantia do Contrato, se houver previsão de garantia.

Parágrafo Nono— As multas porventura aplicadas serão consideradas dívidas líquidas e certas, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontá-las das garantias prestadas, e caso estas sejam insuficientes ou não exista previsão contratual, dos pagamentos devidos à CONTRATADA; ou ainda, quando for o caso, cobrá-las judicialmente, servindo para tanto, o instrumento contratual como título executivo extrajudicial.

Parágrafo Décimo— A penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Sanemar, prevista na alínea “a”, do Parágrafo primeiro, deve ser aplicada, após regular processo administrativo, pelo prazo não superior a 5 (cinco) anos, segundo os seguintes parâmetros:

a) Período mínimo de 6 (seis) meses se não assinar o contrato/ata de registro de preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) Período mínimo de 6 (seis) meses se deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

c) Período mínimo de 6 (seis) meses se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

d) Período mínimo de 6 (seis) meses se não mantiver a sua proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

e) Período mínimo de 1 (um) ano se falhar na execução contratual, der causa à inexecução total ou parcial do contrato, sem motivo justificável;

f) Período mínimo de 2 (dois) anos se comportar-se de forma inidônea, apresentar documento falso, fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

Parágrafo Décimo Primeiro— A penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Sanemar, prevista na alínea “c”, do parágrafo terceiro, deve ser aplicada, após regular processo administrativo, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, segundo os seguintes parâmetros:

a) Período mínimo de 6 (seis) meses se o licitante/contratado faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

b) Período mínimo de 1 (um) ano se após ter sido advertido, não manter as condições de habilitação na licitação durante a vigência do contrato ou de pagamento exigidos como condição à obtenção do recibo de adimplemento;

c) Período mínimo de 6 (seis) meses na ocorrência de qualquer outra infração legal ou contratual não prevista no parágrafo primeiro.

Parágrafo Décimo Segundo— As sanções previstas no parágrafo terceiro poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão de contratos com empresas públicas e sociedades de economia mista, na forma prevista no artigo 215 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar, que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Décimo Terceiro— As penalidades previstas nesta Cláusula também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

Parágrafo Décimo Quarto— A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Quinto— A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometi-

da, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo valor, se for o caso.

Parágrafo Décimo Sexto— Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Sétimo— A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa prévia.

Parágrafo Décimo Oitavo— A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Décimo Nono— Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo Vigésimo— Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer ente ou entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a entidade sancionadora enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

Parágrafo Vigésimo Primeiro— As penalidades serão registradas pela Sanemar, que também deverá informar os dados relativos às sanções por ela aplicadas aos CONTRATADOS de forma a manter atualizado o cadastro de empresas inidôneas de que trata os artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846/2013.

Parágrafo Vigésimo Segundo— Aplicam-se a esta licitação as normas de direito penal contidas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Vigésimo Terceiro— Aplicam-se também as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, salvo as previstas nos incisos II, III e IV do caput do art. 19 da referida Lei.

Parágrafo Vigésimo Quarto – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela CONTRATANTE, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

Parágrafo Vigésimo Quinto – Diante da inexistência de Manual de Procedimentos para Aplicação de Sanções da Sanemar, as sanções administrativas e demais penalidades observarão o disposto no presente edital e respectivo instrumento contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(ão) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maricá para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, 27 de setembro de 2022.

FILLIPE MARINS DA SILVA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
VALDAIR DE FARIAS
SAGA CONSTRUTORA LTDA
TESTEMUNHA _____
TESTEMUNHA _____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10693/2021.

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 71 DA LEI Nº 13.303/16, ASSIM COMO O DISPOSTO DO ART. 165, INCISO IX, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC SANEMAR.

VALOR: R\$ 282.276,78 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: PASSA A TER VIGÊNCIA DE MAIS 12 (DOZE) MESES, A

CONTAR A PARTIR DO FINAL DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PRINCIPAL, OU SEJA, A PARTIR DE 27/09/2022, DE ACORDO COM O INTERESSE DE AMBAS AS PARTES COMUNICADAS POR ESCRITO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10693/2021, EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 165 E SEQUENTES DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC DA SANEMAR.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.
PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218.

FONTE: 206.

NOTA DE EMPENHO: 341/2022.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022.

RITA ROCHA

DIRETORA PRESIDENTE

SANEMAR

PORTARIA Nº 100/2022 – DP, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais, Considerando os preceitos do art. 189, § 1º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC SANEMAR; Considerando o impositivo Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a composição da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato 13/2021, referente ao Processo Administrativo nº 10693/2021, e especialmente disposto na Ata de Registro de Preços nº 15/2021, referente ao Processo Administrativo nº 1997/2021, através do Pregão Eletrônico nº 01/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

I – GESTOR – VINICIUS BARROS VOLOTÃO SANTOS, matrícula nº 800.179;

II – FISCAL – LUIZ FERNANDO DE FREITAS ROCHA, matrícula nº 800.105;

III – FISCAL – ALEXANDRE DOS SANTOS PAIS, matrícula nº 800.217;

IV – SUPLENTE DE GESTOR – BRENDA FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 800.098;

V – SUPLENTE DE FISCAL – ABRAÃO CABRAL DA SILVA, matrícula nº 800.102.

Parágrafo Único. Estão revogadas as demais disposições da Portaria nº 59/2021 – DP, de 05 de outubro de 2021, publicada no Jornal Oficial de Maricá nº 1224, em 06 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 28 de setembro 2022.

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 16 de setembro de 2022.

Rita Rocha

Diretora Presidente SANEMAR

Mat. 800.092

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 97232-5086.

Número do Processo	Objeto
0003289/2020	PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E COMPLIANCE PARA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT).

Atenciosamente,
CARLA DANTAS DURAN
Responsável pelo Setor de Compras
Matrícula 1000175

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 97232-5086.

Número do Processo	Objeto
00017174/2022	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO E-CPF, MODELO A3, EMITIDO POR AUTORIDADE CERTIFICADORA EM ÂMBITO ICP BRASIL, COM VALIDADE DE 3 ANOS, EM MÍDIA TOKEN, PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA EPT

Atenciosamente,
CARLA DANTAS DURAN
Responsável pelo Setor de Compras
Matrícula 1000175

PORTARIA Nº 236 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346, de 15 de dezembro de 2022 e posteriores alterações.

Considerando o artigo 72 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021 que trata da elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores efetivos da Autarquia Empresa Pública de Transportes- EPT;

Considerando que a carreira dos servidores da EPT está voltada para a valorização e incentivo ao profissional responsável pela melhoria da qualidade de vida e da prestação de serviços ao Município e aos Municípios;

Considerando que o Plano de Cargos, carreira e salários estabelece a forma de evolução funcional, obedecendo à Lei Orgânica do Município de Maricá, o Estatuto dos Servidores Cíveis de Maricá (Lei Complementar nº 001/1990) e a Lei Complementar nº 346/2021;

Considerando o Processo Administrativo que será instaurado pela Diretoria Administrativa para contratação de empresa para elaboração do plano de cargos e salários;

Considerando que cada Diretoria da EPT selecionou servidores para ajudar os trabalhos da empresa contratada na elaboração do Plano de Cargos e Salários.

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR o servidor abaixo para acompanhar os procedimentos da empresa contratada na instituição do Plano de Carreira, Cargos e Salários do quadro de pessoal da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, abaixo:

- Fabio Basto Gomes – Fiscal de Transporte – Mat: 1100124

Art. 2º - Com a referida alteração, os servidores serão os seguintes:

- Marcelo Chouzal Toscano – Auxiliar Operacional – Mat: 1100120

- Fabiano Moura Gonçalves – Motorista – Mat: 1100086

- José Paulo Silva da Costa – Assistente Operacional – Mat: 1100063

- Janaína Batista dos Santos – Técnico de Operação – Mat: 1100104

- Nicolas do Nascimento Cavalcante – Consultor de Manutenção – Mat: 1100060

- Altair Araújo – Consultor Operacional – Mat: 1100007

- Cristiano Pereira de Castro – Analista de Operação - Mat: 1100132

- Alvaro Luis Barros de Alarcão Bento – Advogado – Mat: 1100119

- Eduardo Teixeira Costa – Engenheiro – Mat: 1100061

- Márcio da Silva Costa – Analista de Sistemas – Mat: 1100105

- Wallace Stevan Rodrigues Santos – Assistente técnico em Analista de Sistemas – Mat: 1100041

- Susan Paiva Ceribello – Assistente Administrativo – Mat: 1100101

- Fabio Basto Gomes – Fiscal de Transporte – Mat: 1100124

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 21 de setembro de 2022.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes-EPT
Matrícula 1000122

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0005289/2022

Pregão Eletrônico nº 02/2022

Objeto: Aquisição de material fotográfico e acessórios.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando

os valores unitários vencedores de cada item, como segue:

Item 01: R\$ 6.165,25; Item 02: R\$ 215,22; Item 03: R\$ 1.256,92; Item 04: R\$ 499,68; Item 05: R\$ 99,76; Item 06: R\$ 158,00; Item 07: R\$ 1.487,90, em favor da empresa INFO DIRECT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 12.959.463/0001-64.

Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 22 de setembro de 2022.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo

Mat 1000212

PORTARIA EPT Nº 237 de 27 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Destituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor Raul Silvano da Silva, Matrícula 1100012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2022. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 27 de setembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 238 de 27 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Destituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor Luiz Fernando Alves dos Santos, Matrícula 1100028.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2022. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 27 de setembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 239 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor Carlos Renato de Souza, Matrícula 1100043.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2022. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 27 de setembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 240 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor Fabiano Moura Gonçalves, Matrícula 1100086.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2022. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 27 de setembro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PORTARIA Nº. 336, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 01/09/2022 a lotação de LAIS VIEGAS DUARTE, matrícula nº 300.077, nomeada através da Portaria de nº 78, de 03 de maio de 2022, publicada no JOM Edição nº 1309 de 16/05/2022, a saber:
De: DIRETORIA DE ENSINO, PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS
Para: DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais retroativos a partir de 01/09/2022.
Maricá, 20 de setembro de 2022.
MARCELO ROSA FERNANDES
Diretor-Geral da FEMAR
Mat. 3.300.000

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA Nº123/2022
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar a pedido, DANIELA HERMOGENIO DE SOUZA, matrícula nº 500147, com validade a partir de 01.09.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-3 de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Diretoria Operacional Administrativa e de Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2022.
Maricá, 01 de setembro de 2022.
Guthyerre Alves dos Santos
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº124/2022
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, PRISCILA FRANÇA RODRIGUES ALMEIDA, matrícula nº 500278, com validade a partir de 01.09.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-5 de ASSESSOR ESPECIAL 5, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2022.
Maricá, 01 de setembro de 2022.
Guthyerre Alves dos Santos
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº125/2022
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, RICARDO DELAROLI DE BRITO, matrícula nº 500364, com validade a partir de 01.09.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-5 de ASSESSOR ESPECIAL 5, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2022.
Maricá, 01 de setembro de 2022.
Guthyerre Alves dos Santos
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº126/2022
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, GABRIEL DA SILVA FERRAZ, matrícula nº 500545, com validade a partir de 01.09.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-5 de ASSESSOR ESPECIAL 5, lotado na Diretoria Operacional de Obras Diretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2022.
Maricá, 01 de setembro de 2022.
Guthyerre Alves dos Santos
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº127/2022
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, AMANDA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 500505, com validade a partir de 31.08.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-5 de ASSESSOR ESPECIAL 5, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 2º Nomear, AMANDA FERREIRA DE LIMA, com validade a partir de 01.09.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-4 de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2022.
Maricá, 01 de setembro de 2022.
Guthyerre Alves dos Santos
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº128/2022
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, GILMAR ALVES PINHEIRO, matrícula nº 500546, com validade a partir de 02.09.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-5 de ASSESSOR ESPECIAL 5, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.09.2022.
Maricá, 02 de setembro de 2022.
Guthyerre Alves dos Santos
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº129/2022
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, LUKAS ESTRELA MILLER TAVARES, matrícula nº 500547, com validade a partir de 02.09.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-5 de ASSESSOR ESPECIAL 5, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.09.2022.
Maricá, 02 de setembro de 2022.
Guthyerre Alves dos Santos
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº130/2022
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, CINTHIA LOURENÇO DA SILVA FIGALO, matrícula nº 500523, com validade a partir de 01.09.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-5 de ASSESSOR ESPECIAL 5, lotado na Diretoria Operacional Administrativa e de Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 2º Nomear, CINTHIA LOURENÇO DA SILVA FIGALO, com validade a partir de 02.09.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-3 de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Diretoria Operacional Administrativa e de Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.09.2022.
Maricá, 02 de setembro de 2022.
Guthyerre Alves dos Santos
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671/99497-3129, e pelo endereço eletrônico compras@somar.rj.gov.br

Número Processo	OBJETO
7327/2022	AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE

Maricá, 27 de setembro de 2022.

Atenciosamente,
Maranata Sauerbron
Matrícula 500.113
Chefe de Divisão – Compras

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1507/2022.
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E MOPREM CONSTRUTORA LTDA – EPP.
OBJETO: CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DO PARQUE Nanci, SITUADO NO BAIRRO PARQUE Nanci NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME O EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022;
VALOR: R\$ 3.534.742,06 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 63;01;15;451;0022;1218;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 728/2022
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2022
MARICÁ, 01 DE SETEMBRO DE 2022.
GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 221, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 221/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1507/2022.
O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 221/2022.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 221/2022, cujo objeto é a CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DO PARQUE Nanci, SITUADO NO BAIRRO PARQUE Nanci NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, conforme o Edital de Licitação modalidade Concorrência Pública nº 07/2022.
1. FRANCYNARA APARECIDA AZEVEDO TAVARES – Matrícula N.º 500.049
2. GABRIEL PINTO DA SILVA – Matrícula N.º 500.083
3. BEATRIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA – Matrícula N.º 500.540
SUPLENTE: MARCOS JOHNNY ALCANTARA OLIVEIRA – Matrícula N.º 500.507
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2022.
Publique-se.
Maricá, 01 de setembro de 2022.
GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

EXTRATO TERMO N.º 07 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 79/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12977/2019.
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E UNICOL CONSTRUTORA EIRELI.
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 79/2020, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO E ECOLÓGICO DO MIRANTE NO CAJU – MARICÁ/RJ, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 28/2019, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, §1º, II, DA LEI N.º 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 5031/5035, E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 5070, AMBAS DOS AUTOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12977/2019, POR 06 (SEIS) MESES, VIGORANDO DE 22/10/2022 A 22/04/2023, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO.
VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 79/2020, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, NÃO IMPORTARÁ EM ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO

POR SE TRATAR DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO APENAS.

DATA DE ASSINATURA: 21/09/2022

MARICÁ, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

CNPJ: 32.356.680/0001-77

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, com endereço à Rua 12, s/nº, Itapeba, Maricá – RJ. Torna-se público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável e Subsecretaria de Meio Ambiente, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Nº 026/2022 aprova a urbanização de diversos logradouros no bairro Barroco. No seguinte local: Rua dos Narcisos, Avenida Circular, rua das Petúncias, rua das Acácias, rua dos Miosótis, rua dos lótus e Avenida Carlos Mariguella, Barroco, Maricá - RJ. DATUM SIRGAS 2000: 706739.90 m E 7460046.76 m S. Esta Licença Ambiental Simplificada é válida por 04 (quatro) anos a partir da data de sua emissão, respeitadas as condicionantes e restrições estabelecidas no seu verso e é concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo nº 002253/2022 e seus anexos.

Data: 26 de setembro de 2022.

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 216/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12516/2021.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E LIMPPAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 20%, REFERENTES AOS ITENS ADICIONADOS NO QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, “B”, E §1º, DA LEI N.º 8.666/93.

VALOR: 2.1 APLICADO O ACRÉSCIMO DE R\$ 2.032.088,78 (DOIS MILHÕES, TRINTA E DOIS MIL, OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO PREVISTA NA CLÁUSULA PRIMEIRA, O VALOR GLOBAL DO CONTATO 216/2021 PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 12.192.532,81 (DOZE MILHÕES, CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

ITEM	HORA ANUAL	HORA MENSAL	VALOR GLOBAL CONTRATO 216/2021	HORA ANUAL 20%	HORA MENSAL COM 20%	VALOR GLOBAL COM ACRÉSCIMO
1.1	19.008	1.584	R\$ 2.331.110,54	22.810,00	1.900,83	R\$ 2.797.332,65
1.2	12.672	1.056		15.206,00	1.267,17	
2.1	31.680	2.640	R\$ 4.440.109,89	38.016,00	3.168,00	R\$ 5.328.131,86
2.2	21.120	1.760		25.344,00	2.112,00	
4.1	25.344	2.112	R\$ 3.126.472,62	30.413,00	2.534,42	R\$ 3.751.767,15
4.2	16.896	1.408		20.275,00	1.689,58	
5.1	1.267	105,60	R\$ 262.750,94	1.521,00	126,75	R\$ 315.301,12
5.2	845	70,40		1.014,00	84,50	
TOTAL			R\$ 10.160.444,03	TOTAL		R\$ 12.192.532,81

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 754/2022;

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022

MARICÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 30/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13705/2021.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E LIMPPAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 20%, REFERENTES AOS ITENS ADICIONADOS NO QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, “B”, E §1º, DA LEI N.º 8.666/93.

VALOR: 2.1 APLICADO O ACRÉSCIMO DE R\$ 837.909,51 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO PREVISTA NA CLÁUSULA PRIMEIRA, O VALOR GLOBAL DO CONTATO 30/2022 PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.027.457,08 (CINCO MILHÕES VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

ITEM	HORA ANUAL	HORA MENSAL	VALOR GLOBAL CONTRATO 30/2022	HORA ANUAL 20%	HORA MENSAL COM 20%	VALOR GLOBAL COM ACRÉSCIMO
3.1	31.680	2.640	4.189.547,57	38.016	3.168	5.027.457,08

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 753/2022;

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022

MARICÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

PORTARIA Nº 43, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 194/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11053/2022.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 194/2022. RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 194/2022, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 101/2021 (Processo Administrativo nº 1027/2021, através do Pregão Presencial nº 44/2021).

1. JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula Nº 500.248

2. ROBERTA TATIANE CORREA – Matrícula Nº 500.395

3. JOELY NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – Matrícula Nº. 500.141

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2022.

Publique-se!

Maricá, em 22 de setembro de 2022.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

Processo Administrativo n.º 6191/2022

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de Usinagem, Transporte e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente em diversos logradouros no Município de Maricá. Data de realização do certame: 10/10/2022 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC Nº 01/2022

Processo Administrativo n.º 7685/2022

A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Regime Diferenciado de Contratação supracitado, que tem por objeto: Contratação integrada de empresa para elaboração dos estudos, projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras e demais operações necessárias e suficientes para construção do novo acesso ao centro de Maricá. Data de realização do certame: 16/11/2022 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

OUTROS

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A SMART HOUSE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 39.773.178/0001-00, com endereço à Rua Doutor Siqueira, 139, sala 406, Parque Tamandaré, Campos dos Goytacazes, RJ. Torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável e Subsecretaria de Meio Ambiente, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI Nº 02/2022 que Concede a implantação de condomínio residencial “Smart House Maricá II” com 400 unidades habitacionais e Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, em área total de 93.580,00m² (noventa e três mil, quinhentos e oitenta metros quadrados). No seguinte local: Rua Rio de Janeiro, s/nº Área 3-E, Ubatiba, 1º Distrito, Maricá-RJ. SIRGAS 2000: 725337.29m E 7466314.34m S. Esta Licença de Instalação é válida por 05 (cinco) anos a partir da data de sua emissão, respeitadas as condicionantes estabelecidas no verso, e é concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo 0010254/2021 e seus anexos.